

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDON DO PARÁ).

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Inciso II do art. 15 da Resolução nº 005, de 21 de Dezembro de 2015 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

II - as chapas concorrentes a eleição da Mesa Diretora, a partir do segundo ano da legislatura, deverão inscrever-se até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antecedentes ao início da reunião preparatória afim, perante a Secretaria da Câmara e nenhum candidato poderá concorrer a qualquer cargo, em mais de uma chapa e após o recebimento, as chapas deverão ser publicadas no site da Câmara Municipal e dado ciência aos senhores Vereadores através de meio eletrônico ou por oficio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 06 de Novembro de

2017.

YOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS Presidente da Camara Municipal

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Segundo Secretário